SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 15 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3238

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE INEXIBILIDADE N° 11/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para Tarifa de saneamento E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Tarifa de saneamento, e ainda que a empresa a ser contratada é a única fornecedora no município de Amaralina.

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I, do artigo 74 da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para despesas de tarifa de saneamento para atender as necessidades Fundo Municipal de Assistência social.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para despesas de tarifa de saneamento para atender as necessidades Fundo Municipal de Assistência social, por meio da SANEAMENTO DE GOIAS S/A. – inscrita no CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02,localizada na -AV FUED JOSE SEBBA 1245– JD GOIAS –CEP 74.805-100 – GOIANIA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** em favor da empresa SANEAMENTO DE GOIAS S/A. –inscrita no CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02,localizada na -AV FUED JOSE SEBBA 1245– JD GOIAS –CEP 74.805-100 – GOIANIA-GO**,**para despesas de tarifa de saneamento para atender as necessidades Fundo Municipal de Assistência social com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a SANEAMENTO DE GOIAS S/A. –inscrita no CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02,localizada na -AV FUED JOSE SEBBA 1245– JD GOIAS –CEP 74.805-100 – GOIANIA-GO para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 06 dias de janeiro de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:6A5DAD45

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMARALINA**.
CONTRATADO: **ANA CLÁUDIA QUEIROS PARAGUASSU JAIME - ME**
OBJETO: **Credenciamento de Farmácia, para atender ao FMAS, durante o ano de 2024.**
VIRGÊNCIA DO CONTRATO: 12/01/2024 à 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme a entrega da mercadoria/Nota Fiscal.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ.:**R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais),** valor este a ser empenhado na Dot. Orçamentária: **Manut. FMAS: 08.244.1501.2.052.3.3.90.32 – Ficha 415, fonte 100.**
DATA ASSINATURA: 12/01/2024.
Licitação: Inexigibilidade nº 012/2023.
Processo nº 4904/2023.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do artigo 89 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo ao presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

Prefeitura Municipal de Amaralina, aos 12 dias do mês de janeiro de 2024.

WELITON FERRAZ DE MAGALHÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:34B104BA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMARALINA**.

CONTRATADO: **HELIO DIVINO RAMOS**
OBJETO: **Credenciamento de Farmácia, para atender ao FMAS, durante o ano de 2024.**
VIRGÊNCIA DO CONTRATO: 12/01/2024 à 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme a entrega da mercadoria/Nota Fiscal.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ.:**R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais),** valor este a ser empenhado na Dot. Orçamentária: **Manut. FMAS: 08.244.1501.2.052.3.3.90.32 – Ficha 415, fonte 100.**
DATA ASSINATURA: 12/01/2024.
Licitação: Inexigibilidade nº 012/2023.
Processo nº 4904/2023.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do artigo 89 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo ao presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

Prefeitura Municipal de Amaralina, aos 12 dias do mês de janeiro de 2024.

WELITON FERRAZ DE MAGALHÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:026922A9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMARALINA**.
CONTRATADO: **RAFAEL RODRIGUES DE ALMEIDA**
OBJETO: **Credenciamento de Farmácia, para atender ao FMAS, durante o ano de 2024.**
VIRGÊNCIA DO CONTRATO: 11/01/2024 à 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme a entrega da mercadoria/Nota Fiscal.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ.:**R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais),** valor este a ser empenhado na Dot. Orçamentária: **Manut. FMAS: 08.244.1501.2.052.3.3.90.32 – Ficha 415, fonte 100.**
DATA ASSINATURA: 11/01/2024.
Licitação: Inexigibilidade nº 012/2023.
Processo nº 4904/2023.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do artigo 89 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo ao presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

Prefeitura Municipal de Amaralina, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

WELITON FERRAZ DE MAGALHÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:0D070BBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMARALINA**.
CONTRATADO: **M A RODRIGUES E CIA LTDA**
OBJETO: **Credenciamento de Farmácia, para atender ao FMAS, durante o ano de 2024.**
VIRGÊNCIA DO CONTRATO: 12/01/2024 à 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme a entrega da mercadoria/Nota Fiscal.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ.:**R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais),** valor este a ser empenhado na Dot. Orçamentária: **Manut. FMAS: 08.244.1501.2.052.3.3.90.32 – Ficha 415, fonte 100.**
DATA ASSINATURA: 12/01/2024.
Licitação: Inexigibilidade nº 012/2023.
Processo nº 4904/2023.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do artigo 89 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo ao presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

Prefeitura Municipal de Amaralina, aos 12 dias do mês de janeiro de 2024.

WELITON FERRAZ DE MAGALHÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:515F66DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 12/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para Prestação de serviço em seguro automobilístico e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto do serviço para pretendida, sendo Prestação de serviço em seguro automobilístico;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o seguro do veículo para atender a fundo municipal de saúde;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a contratação de empresa para prestação de serviço com seguros automobilísticos para atender ao Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço com seguros automobilísticos para atender ao Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, por meio da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.194/0001-60, localizado na AV RIO

BRANCO N°1489– CAMPOS ELISEOS – CEP 01.205-001 – SÃO PAULO-SP.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 2.521,51 (dois mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos)** em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.194/0001-60, localizado na AV RIO BRANCO N°1489– CAMPOS ELISEOS – CEP 01.205-001 – SÃO PAULO-SP**,** para a contratação de empresa para prestação de serviço com seguros automobilísticos para atender ao Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.194/0001-60, localizado na AV RIO BRANCO N°1489– CAMPOS ELISEOS – CEP 01.205-001 – SÃO PAULO-SP**,** para assinar o contrato do serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 12 de janeiro de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:4A1D8ADD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE

OFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando CHAMAMENTO PÚBLICO, sob a modalidade INEXIGIBILIDADE, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 099/2024

Inexigibilidade: nº 010/2024

Objeto:**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, COM PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ESPECIALIZADA.**

Data do credenciamento: **A partir do dia 17/01/2024 até o dia 31/12/2024.**

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 12 de janeiro de2024.

NEIRE RODRIGUES LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:C113C15D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
PROCESSO Nº 4007/2023 PREGÃO PRESENCIAL 29/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR**:MUNICÍPIO DE AMARALINA - GO**
FINALIDADE: **Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Material de Expediente, para atender ao Município de Amaralina.**
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **De 02/01/2024 a 02/01/2025.**
VALOR TOTAL REGISTRADO PARA A EMPRESA.: **R$ 113.107,8000 (Cento e treze mil cento e sete reais e oitenta centavos).**
EMPRESA: **NILNER DE OLIVEIRA SANTOS – DINÂMICA PAPELARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.902.909/0001-60, situada na Avenida Adelino Américo de Azevedo, nº 109, Sala 01 – Centro, Porangatu, telefone (62) 3362-1282, representada pelo Sr. Nilner de Oliveira Santos, CPF nº 576.934.801-10.**

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:91F12406

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE N° 10/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para Tarifa de saneamento E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Tarifa de saneamento, e ainda que a empresa a ser contratada é a única fornecedora no município de Amaralina.

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art.73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I, do artigo 74 da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para despesas de tarifa de saneamento para atender as necessidades deste município.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para despesas de tarifa de saneamento para atender as necessidades deste município, por meio da SANEAMENTO DE GOIAS S/A. –inscrita no CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02,localizada na -AV FUED JOSE SEBBA 1245– JD GOIAS –CEP 74.805-100 – GOIANIA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)** em favor da empresa SANEAMENTO DE GOIAS S/A. –inscrita no CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02,localizada na -AV FUED JOSE SEBBA 1245– JD GOIAS –CEP 74.805-100 – GOIANIA-GO**,**para despesas de tarifa de saneamento para atender as necessidades deste município com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a SANEAMENTO DE GOIAS S/A. –inscrita no CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02,localizada na -AV FUED JOSE SEBBA 1245– JD GOIAS –CEP 74.805-100 – GOIANIA-GO para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 06 dias de janeiro de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:52F34A4F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023 – FMMA - REPUBLICADO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023 – FMMA - REPUBLICADO
PROCESSO: Nº 4039/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Contratação de serviços de processamento, destinação e disposição final dos resíduos sólidos urbanos do Município de Amorinópolis/GO em Aterro Sanitário Devidamente Licenciado (CLASSE II – A). Para o Exercício 2024.
Data: 29 de janeiro de 2024, às 09h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 – licitacaoamorinopolis@outlook.com.br e www.amorinopolis.go.gov.br.

JOSÉ MARCOS XAVIER -
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:7456750C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº054/2024

PORTARIA FMS Nº054/2024 12 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar veículo que estava em manutenção automotiva (Reparos mecânico) junto à Lumiere Veículos LTDA, o veiculo: AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89 desta municipalidade, com saída no dia: 09/01/2024 e retorno previsto para o dia 11/01/2024, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$827,24 (Oitocentos e Vinte e Sete reais e Vinte e Quatro centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e Setenta e Dois reais), despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$455,24 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco reais e Vinte e Quatro centavos), conforme comprovantes em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Doze dias do mês de Janeiro do Ano de Dois mil e Vinte e Quatro (12/01/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:AB8FAC8F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
EXTRATO DE CONTRATO 001

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA-GO
CONTRATADO:THIAGO ALVES SOARES DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ n° 44.702.375/0001-77
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA
VALOR MENSAL:R$ 7.000,00 (sete mil reais)
VALOR TOTAL:R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
PROCESSON.º 2024000005

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia-Goiás, 12 de janeiro de 2024.

JOÃO DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia-GO
Gestão 2024

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:DE81D9D6

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
EXTRATO DO CONTRATO 002/2024

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA-GO
CONTRATADO:RT CONTABILIDADE LTDA, CNPJ n° 26.311.896/0001-13
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA CONTÁBIL
VALOR MENSAL:R$ 7.000,00 (sete mil reais)
VALOR TOTAL:R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
PROCESSON.º 2024000004

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia-Goiás, 12 de janeiro de 2024.

JOÃO DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia-GO
Gestão 2024

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:5DDC19A4

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
EXTRATO DO CONTRATO 003/2024

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA-GO
CONTRATADO:PRODATA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n° 02.744.987/0001-84
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE GESTÃO
VALOR MENSAL:R$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais)
VALOR TOTAL:R$ 13.800,00 (treze mile oitocentos reais)
PROCESSON.º 2024000006

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia-Goiás, 12 de janeiro de 2024.

JOÃO DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia-GO
Gestão 2024

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:7612EF89

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
EXTRATO DO CONTRATO 004/2024

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA-GO
CONTRATADO:G+ NETWORK TELECOM EIRELI, CNPJ N.º 03.222.642/0001-23
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE GESTÃO
VALOR MENSAL:R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
VALOR TOTAL:R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
PROCESSON.º 2024000007

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia-Goiás, 12 de janeiro de 2024.

JOÃO DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia-GO
Gestão 2024

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:811ED8F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS Nº 01/2023 - VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 001/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 092/2022
NUMERO DO TERMO: 002.001/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
OBJETO Constitui objeto do presente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para o atendimento da frota de veículos e equipamentos de diversas Secretarias/Entidades da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu GO. Fica prorrogado o prazo do contrato nº 001/2023 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 06 de janeiro de 2024 até o dia 06 de janeiro de 2025.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 1.668.600,00 (Um milhão seiscentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA DO TERMO: 06 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ O DIA 06 DE JANEIRO DE 2025.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 05 DE JANEIRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2FCF4403

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2023.

Processo: 4611/2023.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratada: BEM TE VI CONSTRUÇÃO E REFORMA EIRELI, CNPJ Nº 23.131.656/0001-49.
Modalidade de licitação: Tomada de Preço n. 08/2022
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2024 a 30/03/2024, é o acréscimo de 19,29% (dezenove vírgula vinte e nove por cento), na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MORRO, P.A JUIZ DE FORA DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIAS – GO, COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR 2318 DO PROCESSO 20220000600116 E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, consequentemente no valor do contrato firmado entre as partes em 11 de janeiro de 2023, nos termos previstos no artigo 65, I, alínea b e § 1o da Lei 8.666/93.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 14.149,01 (Quatorze mil, Cento e Quarenta e Nove reais e um centavo).
Data de assinatura: 22/12/2023.

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto nº 1.091/2023. 12 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:1944BFA6

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 130/2023
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Cultura, Igualdade Racial e Turismo.
Contratado: LUCILENE ESTANISLAU FERREIRA 00257855165, CNPJ/MF n°: 43.302.568/0001-70
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 05/2024
Objeto: Prestação de serviços de serralheria para confecção de suporte para caixa de som.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 1.550,00 (Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha 553 Dotação: 18.18.13.392.1031.2.282.3.3.90.39 – 100

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO,
Presidente da CPL, Decreto nº: 1.091/2023. 12 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:93F8DB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1517/2023
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratado: PORTAL DO SOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, CNPJ 74.138.470/0001-52.
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 01/2024
Objeto: Prestação de serviços funerários.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 680,00 (Seiscentos e Oitenta Reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 453.15.01.08.244.1508.2.234.3.3.90.39-100

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto nº: 1.091/2023.12 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:9152B91D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1519/2023
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratado: PORTAL DO SOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, CNPJ 74.138.470/0001-52.
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 02/2024
Objeto: Prestação de serviços funerários.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 1.623,00 (Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 453.15.01.08.244.1508.2.234.3.3.90.39-100

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto nº: 1.091/2023. 12 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:EA56B569

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1518/2023
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratado: PORTAL DO SOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, CNPJ 74.138.470/0001-52.
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 03/2024
Objeto: Prestação de serviços funerários.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 1.973,00 (Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 453.15.01.08.244.1508.2.234.3.3.90.39-100

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto nº: 1.091/2023. 12 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:D9BEC572

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 476/2023.

PROCESSO Nº: 582/2023
CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás- GO/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.
CONTRATADA: NP3 COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ Nº 01.667.155/0003-00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 46/2023.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2024 a 31/12/2024, pelas mesmas condições do Contrato 476/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Dotação 15.01.08.244.1508.2.234.3.3.90.39-100
Dotação 15.01.08.244.1508.2.237.3.3.90.39-129

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL.Decreto 1.091/2023.22 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:68C55915

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1398/2023
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratado: AGX PLACAS E SINALIZACAO LTDA, inscrito no CNPJ Nº. 45.751.178/0001-02
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 04/2024.
Objeto: Confecção de placa de inauguração do Programa Viver.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 463.15.01.08.244.1508.2237.3.3.90.30-100

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO,
Presidente da CPL,
Decreto nº: 1.091/2023. 12 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:26511469

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARINOS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024
AVISO DE PUBLICAÇÃO OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

Departamento de licitações e Contratos
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 11.568.184/0001-07, com sede na Rua VO-3, SN, Qd- 03, Lt- 08, Setor Residencial Vale do Ouro - Guarinos – GO, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, II, § 3º da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Federal n.º 10.922 de 30/12/2021, e em especial na **DECRETO Nº 089/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021 TORNA PÚBLICO** que estará recebendo até o dia **17/01/2024**, pelos e-mail: prefeituraguarinos@hotmail.com /ou protocolado junto a Comissão de Licitação, localizada no Prédio da Administração Pública Municipal, sito a Avenida Joselio Rodrigues do Nascimento, N. 32, Centro, CEP: 76.374-000, Guarinos-GO, propostas para **contratação de empresa para realização de manutenção em veículo do município de Guarinos**

Publique-se.

Guarinos – GO, aos 12 de Janeiro de 2024.

DOUGLAS FILIPE PIRES CAMARGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Angelica Maria de Lima
Código Identificador:E5D7B210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

"Instala Procedimento de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) em imóvel público, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARINOS, Senhor José Antônio da Silva, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial as contidas na seção II, art. 55 da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 13.465/2017.

D E C R E T A:
Art.1º - Fica instalado Procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S), do imóvel público com Área denominada Quinhão n° 02, com área total de 478.936,46 m², objeto da Matrícula n° 2.915, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Pilar de Goiás-GO.

Art. 2º - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração a autuação e tramitação do Procedimento de Regularização Fundiária Urbana.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração, para consecução dos objetivos deste Decreto, terá o auxílio de todos os Órgãos e estrutura do Poder Público Municipal.

Art. 3º - São atribuições da Secretaria Gestora da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S):

I - Com a ajuda da Equipe de Engenharia do Município, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária;
II - Promover o processamento administrativo do Requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes;
III - Identificação dos titulares de direitos reais e confrontantes com sua regular notificação;
IV - Dar total publicidade ao procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana;
V - Prolatar decisão, mediante ato formal; e
VI - Encaminhar o Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) aprovado, juntamente com a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), ao Cartório de Registro de Imóveis e acompanhar seus desdobramentos até o efetivo registro.

Art. 4º - A Certidão de Regularização Fundiária (CRF), ato administrativo de aprovação da regularização, e que deverá acompanhar o projeto aprovado, será assinada pelo Prefeito do Município.

Parágrafo único: A Certidão de Regularização Fundiária (CRF) deverá conter, no momento de sua emissão:

I - O nome do núcleo urbano regularizado;
II - A localização;
III - A modalidade da regularização;
IV - A indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver; e
V - A listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o nome de inscrição no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) e do registro geral da cédula de identidade (RG) e filiação.

Art. 5º - Aplica-se ao presente Decreto de forma supletivamente a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARINOS, Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito

Publicado Por:
José Carlos Mendes Pereira

Publicado por:
Angelica Maria de Lima
Código Identificador:3817127A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

"Instala Procedimento de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) em imóvel, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARINOS, Senhor José Antônio da Silva, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial as contidas na seção II, art. 55 da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 13.465/2017.

D E C R E T A:

Art.1º - Fica instalado Procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S), do imóvel denominado Chácara 10 com área de 19.757,00 metros quadrados, e, Chácara 11 com área de 22.950,00 metros quadrados, totalizando 42.707,00 metros quadrados, ambas pertencente a Matrícula n° 1.163, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Pilar de Goiás-GO.

Art. 2º - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração a autuação e tramitação do Procedimento de Regularização Fundiária Urbana.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração, para consecução dos objetivos deste Decreto, terá o auxílio de todos os Órgãos e estrutura do Poder Público Municipal.

Art. 3º - São atribuições da Secretaria Gestora da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S):

I - Com a ajuda da Equipe de Engenharia do Município, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária;
II - Promover o processamento administrativo do Requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes;
III - Identificação dos titulares de direitos reais e confrontantes com sua regular notificação;
IV - Dar total publicidade ao procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana;
V - Prolatar decisão, mediante ato formal; e
VI - Encaminhar o Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) aprovado, juntamente com a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), ao Cartório de Registro de Imóveis e acompanhar seus desdobramentos até o efetivo registro.

Art. 4º - A Certidão de Regularização Fundiária (CRF), ato administrativo de aprovação da regularização, e que deverá acompanhar o projeto aprovado, será assinada pelo Prefeito do Município.

Parágrafo único: A Certidão de Regularização Fundiária (CRF) deverá conter, no momento de sua emissão:

I - O nome do núcleo urbano regularizado;
II - A localização;
III - A modalidade da regularização;
IV - A indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver; e
V - A listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o nome de inscrição no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) e do registro geral da cédula de identidade (RG) e filiação.

Art. 5º - Aplica-se ao presente Decreto de forma supletivamente a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARINOS, Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito

Publicado Por:
José Carlos Mendes Pereira

Publicado por:
Angelica Maria de Lima
Código Identificador:5B414319

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LOTEAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA REURB - S

EDITAL DE LOTEAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
Reurb - S

Faz Público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.465/2017, que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARINOS/GO**, pessoa jurídica da administração pública do Poder Executivo municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.494.178/0001-07, com sede na Rua Josélio Rodrigues do Nascimento n° 32, Centro, Guarinos - GO, vem promovendo a Regularização Fundiária Urbano – Reurb - S do imóvel denominado Quinhão n° 02, com área total de 478.936,46m², objeto da Matrícula 2.915, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Pilar de Goiás-GO, de propriedade do Município de Guarinos-GO.
A área em referência possui 10 (dez) unidades imobiliárias o qual é composta de 08 (oito) quadras, possuindo vias públicas, calçadas, meios-fios, energia elétrica e água tratada fornecida pela SANEAGO.
A referida área objeto do presente edital possui os seguintes limites e confrontações: "O levantamento inicia-se no marco M-01, cravado na margem esquerda do Córrego Muquem, daí segue por ele abaixo até o marco M-02, cravado no encontro do Córrego Muquem com o Córrego Cabaçal, daí segue Córrego Cabaçal acima até o marco M-03, daí segue confrontando com terras de Erculano Pereira Cabral, e Genil Peixoto de Oliveira: Az: 52°27'08", D 647,63 metros, chegando até o marco M-01, ponto onde iniciaram estas descrições".
O requerimento e a documentação completa que acompanha o processo de Regularização Fundiária permanecerão à disposição dos interessados, durante o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação, a contar da publicação deste Edital na imprensa, o que, não ocorrendo, ensejara na imediata emissão da Certidão de Regularização Fundiária na forma da Lei Federal nº 13.465/2017.
E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado em imprensa local, oficial e jornal de grande circulação, com um desenho tipo croquis do imóvel, e pelo prazo legal.
Decorridos 15 (quinze) dias, a contar da publicação e não havendo impugnação de terceiros, será promovida a competente Regularização Fundiária Urbana – Reurb - S.
Dado e passado nesta Cidade de Guarinos, Município do Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro (05/01/2024).

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA -
Prefeito.

Publicado Por: José Carlos Mendes Pereira

Publicado por:
Angelica Maria de Lima
Código Identificador:E974604B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LOTEAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA REURB - S

EDITAL DE LOTEAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
Reurb - S

Faz Público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.465/2017, que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARINOS/GO**, pessoa jurídica da administração pública do Poder Executivo municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.494.178/0001-07, com sede na Rua Josélio Rodrigues do Nascimento n° 32, Centro, Guarinos - GO, vem promovendo a Regularização Fundiária Urbano – Reurb - S do imóvel denominado Quinhão n° 02, com área total de 478.936,46m², objeto da Matrícula 2.915, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Pilar de Goiás-GO, de propriedade do Município de Guarinos-GO.

A área em referência possui 10 (dez) unidades imobiliárias o qual é composta de 08 (oito) quadras, possuindo vias públicas, calçadas, meios-fios, energia elétrica e água tratada fornecida pela SANEAGO.

A referida área objeto do presente edital possui os seguintes limites e confrontações: "O levantamento inicia-se no marco M-01, cravado na margem esquerda do Córrego Muquem, daí segue por ele abaixo até o marco M-02, cravado no encontro do Córrego Muquem com o Córrego Cabaçal, daí segue Córrego Cabaçal acima até o marco M-03, daí segue confrontando com terras de Erculano Pereira Cabral, e Genil Peixoto de Oliveira: Az: 52°27'08", D 647,63 metros, chegando até o marco M-01, ponto onde iniciaram estas descrições".

O requerimento e a documentação completa que acompanha o processo de Regularização Fundiária permanecerão à disposição dos interessados, durante o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação, a contar da publicação deste Edital na imprensa, o que, não ocorrendo, ensejara na imediata emissão da Certidão de Regularização Fundiária na forma da Lei Federal nº 13.465/2017.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado em imprensa local, oficial e jornal de grande circulação, com um desenho tipo croquis do imóvel, e pelo prazo legal.

Decorridos 15 (quinze) dias, a contar da publicação e não havendo impugnação de terceiros, será promovida a competente Regularização Fundiária Urbana – Reurb - S.

Dado e passado nesta Cidade de Guarinos, Município do Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro (05/01/2024).

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA -
Prefeito.

Publicado por:
José Carlos Mendes Pereira

Publicado por:
Angelica Maria de Lima
Código Identificador:25AB203F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LOTEAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA REURB -REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANO – REURB - S DO IMÓVEL DENOMINADO CHÁCARA 10 COM ÁREA DE 19.757,00 METROS QUADRADOS, E, CHÁCARA 11 COM ÁREA DE 22.950,00 METROS QUADRADOS, TOTALIZANDO 42.707,00

EDITAL DE LOTEAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
Reurb - S

Faz Público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.465/2017, que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARINOS/GO**, pessoa jurídica da administração pública do Poder Executivo municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.494.178/0001-07, com sede na Rua Josélio Rodrigues do Nascimento n° 32, Centro, Guarinos - GO, vem promovendo a Regularização Fundiária Urbano – Reurb - S do imóvel denominado Chácara 10 com área de 19.757,00 metros quadrados, e, Chácara 11 com área de 22.950,00 metros quadrados, totalizando 42.707,00 metros quadrados, ambas pertencente a Matrícula n° 1.163, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Pilar de Goiás-GO, de propriedade do Município de Guarinos-GO.

A área em referência possui 05 (cinco) unidades imobiliárias o qual é composta de 02 (duas) quadras, possuindo vias públicas, calçadas, meio-fios, energia elétrica e água tratada fornecida pela SANEAGO.

A referida área objeto do presente edital possui os seguintes limites e confrontações: "CHÁCARA 11, com área de 22.950,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas: Partindo do marco n° 03-F cravado na margem direita do Ribeirão Cabaçal, a divisa toma o ruma de 10°49'WS e chegando com 219,00 metros do marco n° 03-E e a linha separa o lote em divisão com a chácara n° 10 do marco n° 03-E, a divisa leva o rumo de 70°11"NW e chega com a distância de 57,70 metros ao marco n° 03-G, a divisa sempre acompanha a Rua 03 leva o ruma de 38°47NW e chaga com distância de 44,00 metros do marco n° 03-H, a linha cravada na margem direita do Ribeirão Cabaçal do marco n° 03-H até encontrar o 03-F, ponto de partida.

CHÁCARA 10, com área de 19.757,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas: Partindo do marco n° 03-A situado na margem direita do Ribeirão, a divisa toma o rumo de 6°24'SW e chega com 143,00 metros ao marco n° 03-B separando a chácara em divisão da chácara n° 09 marco n° 03-B a divisa toma o ruma de 83°13'NW e chega com 15,00 metros no marco n° 03-C, dividindo com a Rua 01 do marco n° 03-C, a divisa leva o ruma de 60°2'SW acompanha neste trecho com a Rua 06 numa distância de 61,50 metros chegando ao marco n° 03-D, do marco n° 03-D a divisa leva ao rumo de 70°11'NW acompanhando a Rua 03 numa distância de 101,00 metros, ai acha-se o marco n° 03-E, do marco n° 03-E a divisa vira para o rumo de 10°49'NE e chega com 209,00 metros ao Ribeirão, dividindo neste trecho com a chácara n° 11, o marco tem o n° 03-F, a divisa segue o Ribeirão Cabaçal abaixo até encontrar o marco n° 03-A, marco inicial".

O requerimento e a documentação completa que acompanha o processo de Regularização Fundiária permanecerão à disposição dos interessados, durante o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação, a contar da publicação deste Edital na imprensa, o que, não ocorrendo, ensejara na imediata emissão da Certidão de Regularização Fundiária na forma da Lei Federal nº 13.465/2017.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado em imprensa local, oficial e jornal de grande circulação, com um desenho tipo croquis do imóvel, e pelo prazo legal.

Decorridos 15 (quinze) dias, a contar da publicação e não havendo impugnação de terceiros, será promovida a competente Regularização Fundiária Urbana – Reurb - S.

Dado e passado nesta Cidade de Guarinos, Município do Estado de Goiás, aos nove dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro (10/01/2024).

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por: José Carlos Mendes Pereira

Publicado por:
Angelica Maria de Lima
Código Identificador:759C2CCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

"Aprova a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S), do imóvel de propriedade do Poder Público Municipal, denominado Fazenda Guarinos (Setor Bandeirante), com matrícula n° 148, com área remanescente de 84.234,51 metros quadrados, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Pilar de Goiás-GO, na forma que especifica."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARINOS/GO, Senhor José Antônio da Silva, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial as contidas na seção II, art. 55 da Lei Orgânica do Município, e ainda, o disposto na Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Federal nº 6.766/79, e,

Considerando o Procedimento Administrativo constantes do processo nº 5026/2023;

Considerando que os LEGITIMADOS restaram devidamente identificados e individualizados;

Considerando que ficou demonstrado o interesse social da regularização fundiária como forma de proporcionar o desenvolvimento urbano e dignidade aos LEGITIMADOS;

Considerando o desmembramento do imóvel com posterior cadastrado individualizado das unidades habitacionais realizado pelo Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização do Município de Guarinos; e

Considerando a devida publicação do Edital de Regularização Fundiária Urbana, onde durante o interstício legal não houve questionamento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S), do imóvel de propriedade do Poder Público Municipal, denominado Fazenda Guarinos (Setor Bandeirante), com matrícula n° 148, com área remanescente de 84.234,51 metros quadrados, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Pilar de Goiás-GO, na forma que especifica, distribuído da forma adiante especificada, tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo, listagem de lotes e demais atos inerentes ao processo.

I – Distribuição das áreas em m² e suas respectivas porcentagens:

Área total: 84.234,51m² - 100%;

Área dos lotes: 4.316,93 m² - 5,12%;

II – Distribuição de lotes e quadras:

Número de lotes da Quadra 22 = 01;

Número de lotes da Quadra 23-A = 02;

Número de lotes da Quadra 24 = 03;

Número de quadras = 3.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração encarregada do arquivamento do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S), do imóvel denominado Fazenda Guarinos (Setor Bandeirante), com matrícula n° 148, com área remanescente de 84.234,51 metros quadrados, com todas as suas peças, bem como das observações necessárias ao cumprimento do disposto no presente Decreto, em todas as suas fases.

Art. 3º - Expeça a Certidão de Regularização Fundiária – CRF aos Legitimados, e em seguida, encaminhe o procedimento ao Cartório de Registro de Imóveis para fins de efetivação dos direitos reais provenientes da regularização fundiária urbana.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARINOS/GO, aos 04 (quatro) dias do mês janeiro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por: José Carlos Medes Pereira

Publicado por:
Angelica Maria de Lima
Código Identificador:9E315533

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2024

Contrato n° 003/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada:CANDIDO & ARAUJO COMERCIO DE VIDROS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE VIDRAÇARIA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor:R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
Dotação: 08.0244.0125.2.017.339030 FICHA 604 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 74, INCISO II
Vigência: 12/01/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:12/01/2024
Processo: 094/2024
Dispensa de Licitação: 034/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F4E42A76

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°25/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: OMS9635, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: OMS9635, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO a aquisição de peças mecânicas para efetuar a substituição nos veículos que estão danificados e poder voltar ao uso pelos usuários do transporte escolar.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: OMS9635, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: OMS9635, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da empresa **TERRA TRATORES LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº27.494.952/0001-65, sediado (a) na Av BERNARDO SAYAO, SN, Quadra 03, Lote 01, Bairro: VILA NOVA, Mara Rosa-GO, CEP:76.490-000, neste ato representada por JOSÉ FARIAS FILHO, brasileiro, empresário, casado, inscrito(a) no CPF nº 507.841.451-72 juntamente com PEDRO JUNIOR DE ARAÚJO NUNES NETO, brasileiro, empresário, casado, inscrito(a) no CPF nº015.537.281-57.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$7.811,87 (sete mil, oitocentos e onze reais e oitenta e sete centavos),** em favor da empresa **TERRA TRATORES LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº27.494.952/0001-65**,** para a contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: OMS9635, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **TERRA TRATORES LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº27.494.952/0001-65.

Mara Rosa, de 12 de janeiro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:29463FE1

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°26/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: PQH2129, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: PQH2129, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO a aquisição de peças mecânicas para efetuar a substituição nos veículos que estão danificados e poder voltar ao uso pelos usuários do transporte escolar.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: PQH2129, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: PQH2129, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da empresa **TERRA TRATORES LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº27.494.952/0001-65, sediado (a) na Av BERNARDO SAYAO, SN, Quadra 03, Lote 01, Bairro: VILA NOVA, Mara Rosa-GO, CEP:76.490-000, neste ato representada por JOSÉ FARIAS FILHO, brasileiro, empresário, casado, inscrito(a) no CPF nº 507.841.451-72 juntamente com PEDRO JUNIOR DE ARAÚJO NUNES NETO, brasileiro, empresário, casado, inscrito(a) no CPF nº015.537.281-57.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$6.133,94 (seis mil, cento e trinta e três reais e noventa e quatro centavos),** em favor da empresa **TERRA TRATORES LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº27.494.952/0001-65**,** para a contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: PQH2129, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **TERRA TRATORES LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº27.494.952/0001-65.

Mara Rosa, de 12 de janeiro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5310D9EF

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°27/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: NFP8297, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: NFP8297, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO a aquisição de peças mecânicas para efetuar a substituição nos veículos que estão danificados e poder voltar ao uso pelos usuários do transporte escolar.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: NFP8297, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: NFP8297, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da empresa **TERRA TRATORES LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº27.494.952/0001-65, sediado (a) na Av BERNARDO SAYAO, SN, Quadra 03, Lote 01, Bairro: VILA NOVA, Mara Rosa-GO, CEP:76.490-000, neste ato representada por JOSÉ FARIAS FILHO, brasileiro, empresário, casado, inscrito(a) no CPF nº 507.841.451-72 juntamente com PEDRO JUNIOR DE ARAÚJO NUNES NETO, brasileiro, empresário, casado, inscrito(a) no CPF nº015.537.281-57.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$3.991,86 (três mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos),** em favor da empresa **TERRA TRATORES LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº27.494.952/0001-65**,** para a contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: NFP8297, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **TERRA TRATORES LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº27.494.952/0001-65.

Mara Rosa, de 12 de janeiro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:94E3B12E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O município de Mara Rosa - GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para prestação de serviços de coleta transporte e incineração de resíduos oriundos dos serviços de saúde e materiais biológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/01/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, sito a Praça José Maurício de Moura, nº378, Centro, Mara Rosa - GO – CEP –76490-000, no horário de 08:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@mararosa.go.gov.br, até a data limite.

Mara Rosa – GO, ao 12 de janeiro de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:20E06596

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 043/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para aquisição de Neocate LCP, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de Neocate LCP, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enterais se faz necessária para atender idosos, crianças e pacientes que apresentam necessidades de cuidados especiais e pacientes acamados, munidos de declaração médica para comprovada indicação de uso. Estes pacientes são usuários do SUS, atendidos pelas Unidades Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de Neocate LCP, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de Neocate LCP, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde da empresa **ALIVIO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** CNPJ 24.652.465/0001-95, neste ato representada por CAIO SILVA LEÃO, CPF nº 708.420.401-61.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 4.235,76 (QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS),** em favor da empresa **ALIVIO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** para a contratação de empresa para aquisição de Neocate LCP, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ALIVIO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 12 de janeiro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:80C960C2

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°42/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo e aquisição de peças, placa RCA3C77, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo e aquisição de peças, placa RCA3C77, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO o interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados. Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo e aquisição de peças, placa RCA3C77, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75,§ 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo e aquisição de peças, placa RCA3C77, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, da empresa **ESTAÇÃO JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 11.727.257/0003-28, com endereço na ROD BR 153, SN, Quadra C27, Lote 01/34 PARTE 08, Setor JARDIM GOIAS, na cidade de GOIANIA - GO, neste ato representado por LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA MAIA, inscrito(a) no CPF n° 348.165.771-49, juntamente com EVANDRO MAIA DA SIVEIRA, inscrito(a) no CPF n° 215.631.101-30.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 3.084,55 (Três mil oitenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos),** em favor da empresa **ESTAÇÃO JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 11.727.257/0003-28**,** para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo e aquisição de peças, placa RCA3C77, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ESTAÇÃO JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 12 de janeiro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FB2CA0FD

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE RESULTADO ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 083/2024

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Neocate LCP, atendendo as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde;
DATA DA SESSÃO: 11/01/2024;
EMPRESAS PARTICIPANTES: Santé Médica Hospitalar LTDA (CNPJ: 16.699.864/0001-83), Hospdrogas Comercial LTDA (CNPJ: 08.774.906/0001-75) e Alivio Distribuidora Hospitalar LTDA (CNPJ: 24.652.465/0001-95);
EMPRESA VENCEDORA: Alivio Distribuidora Hospitalar LTDA (CNPJ: 24.652.465/0001-95).
VALOR UNITÁRIO: 176,49 (cento e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos); **VALOR TOTAL:** 4.235,76 (quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).

ESTER LUIZA XAVIER FREITAS,
Agente Condutor

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:10869494

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO MUNICIPAL N. 018, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

"Declara a inexigibilidade de licitação para a Contratação de prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica, para atender as demandas do município de Mara Rosa/GO, que especifica e dá outras providencias."

A GESTORA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações;

CONSIDERANDO, o objeto Contratação de prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica em

defesas judiciais, onde consta o município e os Fundos Municipais no polo passivo ou ativo em demandas de primeira, segunda instância e tribunais superiores, consultoria a Procuradoria Geral do Município, defesa junto ao Tribunal de Contas da União, Estado e Municípios de Goiás, e demais serviços especificados no Termo de Referência do processo administrativo nº 12777/2023;

CONSIDERANDO, a necessidade de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica visando atender as necessidades do município de Mara Rosa, conforme especificado nos autos de processo administrativo nº 12777/2023;

CONSIDERANDO a natureza do objeto e o singular serviços de consultoria e assessoria técnico jurídica, fincados, principalmente, na relação de confiança, e ainda na notória especialização do profissional sócio da empresa, no campo da especialidade a ser contratada, em especial em seu desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, e ainda sendo os serviços ora em comento essenciais, e a referida empresa é reconhecidamente adequada à plena satisfação do objeto a ser contratado.

CONSIDERANDO a notória especialização, para efeito de exonerar a Administração de prévia licitação para a contratação dos serviços, tem como critério básico o perfil da profissão da advocacia, na forma do § 3º do art. 74 da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o quadro societário da empresa a ser contratada possui profissional capacitado, idôneo e com vasta experiência na área, possuindo no seu currículo cursos especializados, e ainda com serviços relevantes prestados no Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que na contratação de prestador de serviços técnicos especializados, o que a Administração Pública busca é o interesse público, não é necessariamente o menor preço, mas o resultado a ser alcançado com a contratação. O preço, todavia, deve ser razoável, definido em razão da maior ou menor complexidade do serviço, e ainda, justificado conforme a Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada apresentou proposta vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72 da Lei 14.133/2021, para a contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria jurídicas;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 74, III, c, da Lei 14.133/2021 e posteriores alterações, e ainda, no entendimento manifestado do TCM-GO (Tribunal de Contas do Municípios do Estado de Goiás), que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a declaração de inexigibilidade na contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para **Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais em Assessoria e Consultoria Jurídica, para atender as demandas do município de Mara Rosa,** pela empresa **LUIS CESAR MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.349.787/0001-20, sediada na Rua R 126, nº 165, Setor Sul, Goiânia – GO, neste ato representada, na forma de seu ato constitutivo, pelo sócio Sr. Luís César Martins, Identidade nº 2600159 – PC/GO, inscrito no CPF sob nº 761.432.011-53, com registro na OAB/GO sob nº 26100, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), em favor da empresa **LUIS CESAR MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **LUIS CESAR MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - GO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestor Público Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:373CE227

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2024

Contrato n° 003/2024
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA - GO
Contratada:LUIS CESAR MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 19.349.787/0001-20.
Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria jurídica, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência
Valor:O valor total do contrato é de R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), sendo o valor de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) mensais.
Dotação: 04.0122.0052.2.006.339034 FICHA 069 FONTE 100
Fundamento Legal: art. 74, III, c da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores
Vigência: 04/01/2024 a 31/12/2024
Data da Assinatura:04/01/2024
Processo: 12777/2023
Inexigibilidade n: 001/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:389E63B2

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°47/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: KOD 0886, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa KOD 0886, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO a aquisição de peças mecânicas para efetuar a substituição nos veículos que estão danificados e poder voltar ao uso pelos usuários do transporte escolar.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: KOD 0886, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: KOD 0886, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da **JV TRATORES LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 12.453.968/0001-52, sediado (a) na Av.RUI BARBOSA, N13, Quadra CU, Lote 14, CENTRO, MARA ROSA-GO, CEP:76.490-000, neste ato representada por ROSENI ARRUDA DE OLIVEIRA, brasileira, inscrito(a) no CPF nº 000.206.391-39.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$7.383,69(Sete mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos),** em favor da empresa **JV TRATORES LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 12.453.968/0001-52**,** para a contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: KOD 0886, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **JV TRATORES LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 12.453.968/0001-52.

Mara Rosa, de 12 de janeiro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:70604310

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 049/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de Empresa Especializada para Prestação De Serviços de Assessoria e Consultoria de Regularidade junto ao Fisco Federal: Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, Receita Federal e envio da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF – EFD – REIN e outras Informações Fiscais.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Contratação de Empresa Especializada para Prestação De Serviços de Assessoria e Consultoria de Regularidade junto ao Fisco Federal: Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, Receita Federal e envio da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF – EFD – REIN e outras Informações Fiscais.

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizados os tributos federais junto aos órgãos do governo, envio de dados junto à Receita Federal e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, emissão de certidões, tendo em vista o não bloqueio dos recursos do município;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de Empresa Especializada para Prestação De Serviços de Assessoria e Consultoria de Regularidade junto ao Fisco Federal: Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, Receita Federal e envio da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF – EFD – REIN e outras Informações Fiscais.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de Empresa Especializada para Prestação De Serviços de Assessoria e Consultoria de Regularidade junto ao Fisco Federal: Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, Receita Federal e envio da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF – EFD – REIN e outras Informações Fiscais autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **WB CONTABILIDADE & ASSESSORIA LTDA,** neste ato representado pelo Sr. Willian Bueno Batista Junior, CPF nº 011.154.761-06;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 17.060,52 (dezessete mil, sessenta reais e cinquenta e dois centavos),** em favor da empresa **WB CONTABILIDADE & ASSESSORIA LTDA,** para a Contratação de Empresa Especializada para Prestação De Serviços de Assessoria e Consultoria de Regularidade junto ao Fisco Federal: Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, Receita Federal e envio da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF – EFD – REIN e outras Informações Fiscais, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **WB CONTABILIDADE & ASSESSORIA LTDA,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 12 de janeiro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9D281AFA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2024

Contrato n° 009/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:WB CONTABILIDADE & ASSESSORIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE REGULARIDADE JUNTO AO FISCO FEDERAL: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL – PGFN, RECEITA FEDERAL E ENVIO DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS – DCTF – EFD – REIN E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS;
Valor:R$ 17.060,50 (DEZESSETE MIL, SESSENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
Dotação: 04.0122.0052.2.006.339039 FICHA 71 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 74, INCISO II
Vigência: 12/01/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:12/01/2024
Processo: 091/2024
Dispensa de Licitação: 033/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:389A6FDF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N°: 042/2023

Contrato N°: 001/2024
Processo: 2023073046
Pregão Presencial: 042/2023
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Secretario/Vice-Reitor Prof. Me. Fabricio Eumar de Sousa.
Contratado: NAVES & MORAIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.712.529/0001-87, Signatário: Sócio, Divino Naves Carrijo.
Objeto: contratação de empesa especializada para a prestação de serviço de confecção, montagem e instalação de móveis de marcenaria fabricados em MDF, sendo armários, mesas, e painéis de decoração e apoio, para a sala da reitoria, e a confecção de uma porta de abrir com dobradiças de pressão também em MDF estilo madeira para a Central de Atendimento ao Aluno da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 042/2023, objeto do processo nº **2023073046**, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O prazo de validade do presente contrato é de 3 (três) meses, contados da sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor Global: R$34.750,50(Trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos de real).
Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2024.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FA8A2D2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DECIMO TERCEIRO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Nº. DO PROCESSO: 2023080553
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
LOCADORA: MIREILE MARTINS PIMENTA DE CASTRO, brasileira, viúva, empresária, portadora da CI/RG sob o nº 1937084 SSP/GO e do CPF sob nº 476.564.171-68, residente em Goiânia/GO.
OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato de locação do imóvel (contrato nº 4583/2013 – *Processo nº 2013000262, e aditivos*) localizado na Rua 232, quadra 52-A, lote 23, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, de propriedade do LOCADORA, utilizado como sede da Casa de Apoio ao Cidadão Mineirense, amparado na Cláusula quarta do contrato raiz.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interino de Saúde/
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1DEF20D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – 2023077531

Nº. DO PROCESSO: 2023077080
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa VINICIUS CHIMIT CARVALHO FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.117704/0001-04.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:53C0F2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023076795

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**ÁTILA SANTOS ÁVILA**		
CNPJ/CPF:	**792.852.101-63**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) **RUA DA DIVISA, QUADRA 08, LOTE 02, CIDADE NOVA, CCI 26912,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9F0919D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00003, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Notificação de Lançamento (ITR)

CLEDSON MATEUS DE CARVALHO (ESPÓLIO DE) 247.420.581-00 9459 /00417/2023

IBRAIM DE SOUSA REZENDE 187.170.636-04 9459 /00525/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:92F46155

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE CANCELAMENTO

DESPACHO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO, POR MOTIVOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS.
O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos princípios que regem a administração pública, e em conformidade com a Lei de Licitações 8.666/93, e;
CONSIDERANDO que o art. 49 da Lei 8666/93 estabelece que: "A autoridade competente para à aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado";
CONSIDERANDO a Súmula 473 do STF, que assim dispõe: "*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*";
CONSIDERANDO uma reanálise do processo licitatório, em especial o Termo de Referência no qual constou a data final de vigência do contrato como sendo 30/11/2024, deixando descoberto o mês de Dezembro do corrente ano;
RESOLVE: CANCELAR o processo licitatório que originou a dispensa de licitação nº. 005/2024, cancelando todos os efeitos anteriores.

Cumpra-se.

Nova América-GO, 12 de janeiro de 2024.

ADENIR AMÉRICO MOREIRA
Gestor Municipal

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:8AE2BA4A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2023-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2023-SRP

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **DERIVADO DE PETRÓLEO LINDO HORIZONTE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ **nº 10.344.328/0001-89,** com proposta no valor global de **R$ 11.333.652,00** (onze milhões e trezentos e trinta e três mil e seiscentos e cinquenta e dois reais), com valor global do certame de **R$ 11.333.652,00** (onze milhões e trezentos e trinta e três mil e seiscentos e cinquenta e dois reais), para **eventual aquisição de combustível**, atendendo as necessidades das **Secretaria Municipal De Assistência Social, Secretaria Municipal de Transporte, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.**

Abadiânia, 12 de janeiro de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:692F2952

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113-A/2.023-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113-A/2.023-SRP

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedoras as seguintes licitantes: **SEBBA MOTORS LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 02.050.048/0001-30,** com proposta no valor global de **R$ 197.790,00** (cento e noventa e sete mil e setecentos e noventa reais), com valor global do certame **R$ 197.790,00** (cento e noventa e sete mil e setecentos e noventa reais), para **eventual aquisição de veículo tipo caminhonete aberta com cabine dupla**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Administração e Planejamento (SEAPLAN).**

Abadiânia, 12 de janeiro de 2.024.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:38A0AA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 1-47/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: SERGIO LUIS DE ARAÚJO RAMOS
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 47/2023
VALOR GLOBAL: R$. 90.000,00(NOVENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 31/12/2024.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL 006 A/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 12 DE JANEIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:9A90C2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 2-110/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: JULIO CESAR GOMES DAMASIO
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 110/2022
VALOR GLOBAL: R$. 31.680,00(TRINTA E UM MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 31/12/2024.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 001/2022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 12 DE JANEIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:F65B98B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 3-101/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: ALINNY VAZ DA SILVA.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 101/2022
VALOR GLOBAL: R$. 32.448,00(TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 31/12/2024.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 001/2022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 12 DE JANEIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:58270B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 2-147/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA:CLELTON JUNIOR RODRIGUES ALMEIDA.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 147/2022
VALOR GLOBAL: R$. 36.000,00(TRINTA E SEIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 31/12/2024.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 001/2022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 12 DE JANEIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:1D314E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 5-185/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: MARIUZA CARDOSO CAMPOS.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 185/2021
VALOR GLOBAL: R$. 18.000,00(DEZOITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 31/12/2024.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 005/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 12 DE JANEIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:AF89189B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 2-134/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: JOSÉ ANTÔNIO ALVES MACHADO.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 134/2022
VALOR GLOBAL: R$. 36.000,00(TRINTA E SEIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 31/12/2024.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 001/2022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 12 DE JANEIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:68F3AC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 5-071/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: KEILA GOMES DOS SANTOS
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 071/2021
VALOR GLOBAL: R$. 18.000,00(DEZOITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 31/12/2024.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 002/2022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 12 DE JANEIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:3FB3EEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 2-87/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: LUCIENE DA COSTA PASSOS
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 87/2022
VALOR GLOBAL: R$. 20.400,00(VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 31/12/2024.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 007/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 12 DE JANEIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:3DB47C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 3-130/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: JULIANA DA COSTA E SILVA GOMES
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 130/2022
VALOR GLOBAL: R$. 18.896,76(DEZOITO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 31/12/2024.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 001/2022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 12 DE JANEIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:E84897A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 2-112/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: BEATRIZ SOARES CHAVES
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 112/2022
VALOR GLOBAL: R$. 18.896,76(DEZOITO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 31/12/2024.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 001/2022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 12 DE JANEIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:25A2C212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 3-107/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: ANDREIA LEÃO DIAS
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 107/2022
VALOR GLOBAL: R$. 43.248,00(QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 31/12/2024.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 001/2022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 12 DE JANEIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:4BCEE3B7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Acreúna **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 188/2023, de 11/05/2023, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista

de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 12 de Janeiro de 2024.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:3C21B861

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-NOVA DATA DE REALIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N.° 044/2023

A Prefeitura Municipal de Crixás, Estado de Goiás, informa nova data para realização do certame dia **26.02.2024 a partir das 08:30 horas**, para adequação de quantidade dos itens, o certame acontecerá na sede da Prefeitura Municipal, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as Secretarias Municipais de Crixás. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 12 de janeiro de 2024.

TALLES CARVALHO MACIEL
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:116AEB63

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-NOVA DATA DE REALIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N.° 041/2023

O Município de Crixás, Estado de Goiás, informa aos interessados nova data para a realização do certame que acontecerá no dia **28.02.2024 a partir das 09:00 horas**, para adequação de quantidade, o certame acontecerá na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão Presencial, aquisição de Material de Limpeza para atender as Secretarias Municipais de Crixás. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 12 de janeiro de 2024.

TALLES CARVALHO MACIEL
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:03B32DE8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 002/2024
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O **N° 139/2023.**
CONTRATANTE: IPASJAN
CONTRATADO: SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 14.057.808/0001-10**,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE NA AV. T9, Nº 2310, QUADRA 523, LT. 10 A 15, ED. INOVE INTELIGENT PLA, SALA A-1603, BAIRRO JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA - GO, REPRESENTADA PELO SÓCIO REITER FERREIRA PEIXOTO, PORTADOR DO CPF Nº 817.235.041-49**L.**
ASSINATURA: 12/01/2024
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 1º DE **JANEIRO DE 2024 COM TÉRMINO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2024**. **VALOR GLOBAL: R$ 18.012,00 (DEZOITO MIL E DOZE REAIS).**

JANDAIA- GO, 12 DE JANEIRO DE 2024.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:370D1748

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 017/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023.
CREDENCIANTE: FMS.
CREDENCIADA: DIONATAN FERREIRA MARTINS, PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 43.401.216/0001-71, SEDIADA NA RUA GERALDO F SILVA, S/N, QD. 42, LT. 18, VALE DO SOL, INDIARA – GOIÁS, REPRESENTADA PELO PROFISSIONAL DIONATAN FERREIRA MARTINS, MÉDICO, INSCRITO NO CRM/GO SOB O Nº 28575 E PORTADOR DO CPF Nº 826.699.612-15. **OBJETO:** A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO: **MÉDICO, PARA ACOMPANHAR NO TRANSPORTE DE PACIENTES GRAVES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JANDAIA PARA MUNICÍPIOS PACTUADOS VIA SISTEMA DE REGULAÇÃO (GOIÂNIA, OUTROS). ASSINATURA: 08 DE DEZEMBRO** DE 2023. **VIGÊNCIA: A PARTIR DE DEZEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024. VALOR TOTAL: R$ 100.100,00 (CEM MIL E CEM REAIS).**

JANDAIA- GO, 12 DE JANEIRO DE 2024 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:12A14008

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 018/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **005/2023**, 2º CHAMADA.
CREDENCIANTE: FMS.
CREDENCIADA: DIONATAN FERREIRA MARTINS, PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 43.401.216/0001-71, SEDIADA NA RUA GERALDO F SILVA, S/N, QD. 42, LT. 18, VALE DO SOL, INDIARA – GOIÁS, REPRESENTADA PELO PROFISSIONAL DIONATAN FERREIRA MARTINS, MÉDICO, INSCRITO NO CRM/GO SOB O Nº 28575 E PORTADOR DO CPF Nº 826.699.612-15. **OBJETO:** A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO **CLINICA MEDICA: ATENDIMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS; ATENDIMENTO AMBULATORIAL; CONSULTA COM TERAPIA; CONSULTA COM OBSERVAÇÃO;**

ACOMPANHAMENTO E ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES INTERNOS, REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAL E DEMISSIONAL CONFORME NECESSIDADE CORRENTE, ATENDIMENTO A DEMANDAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COMUNS DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ACOMPANHAMENTO NOS DESLOCAMENTOS DE AMBULÂNCIA ATÉ O MUNICÍPIO DE REFERÊNCIA EM CASOS DE NECESSIDADE EXPRESSA POR ÓRGÃO COMPETENTE (SAMU), ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES NO PRE E POS CIRÚRGICOS INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, CONSULTA PRÉ-NATAL; REALIZAÇÃO DE PEQUENAS CIRURGIAS; ENCAMINHAMENTO DE CASOS; ORIENTAÇÃO PREVENTIVA E PROFILÁTICA; E A REALIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS QUE DEVEM SER PRESTADOS EM REGIME DE PLANTÕES MÉDICOS. **ASSINATURA: 08 DE DEZEMBRO** DE 2023. **VIGÊNCIA: A PARTIR DE DEZEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024. VALOR TOTAL: R$ 143.000,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS).**

JANDAIA- GO, 12 DE JANEIRO DE 2024 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA **–**
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:444A5F54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 019/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **006/2023**.
CREDENCIANTE: FMS.
CREDENCIADA: DILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO, PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 43.496.562/0001-80, SEDIADA NA RUA OSMAR R. DE MELO, Nº 225, QD. 5, LT. 5, PARQUE RESIDENCIAL ISAURA, SANTA HELENA GOIÁS – GOIÁS, REPRESENTADA PELO PROFISSIONAL DILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO, MÉDICO, INSCRITO NO CRM/GO SOB O NO 7099 E PORTADOR DO CPF Nº 012.398.836-50. **OBJETO:** A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO **MÉDICO, PARA ACOMPANHAR NO TRANSPORTE DE PACIENTES GRAVES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JANDAIA PARA MUNICÍPIOS PACTUADOS VIA SISTEMA DE REGULAÇÃO (GOIÂNIA, OUTROS). ASSINATURA: 08 DE DEZEMBRO** DE 2023. **VIGÊNCIA: A PARTIR DE DEZEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024. VALOR TOTAL: R$ 85.800,00 (OITENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).**

JANDAIA- GO, 12 DE JANEIRO DE 2024 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA **–**
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:2BA4DFBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 020/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **005/2023**, 2º CHAMADA.
CREDENCIANTE: FMS.
CREDENCIADA: DILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO, PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 43.496.562/0001-80, SEDIADA NA RUA OSMAR R. DE MELO, Nº 225, QD. 5, LT. 5, PARQUE RESIDENCIAL ISAURA, SANTA HELENA GOIÁS – GOIÁS, REPRESENTADA PELO PROFISSIONAL DILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO, MÉDICO, INSCRITO NO CRM/GO SOB O NO 7099 E PORTADOR DO CPF Nº 012.398.836-50. **OBJETO:** A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO **CLINICA MEDICA: Atendimento de Consultas médicas; Atendimento Ambulatorial; Consulta com terapia; Consulta com observação; acompanhamento e encaminhamento de pacientes internos, realização de exames admissional e demissional conforme necessidade corrente, atendimento a demandas de urgência e emergência comuns de uma unidade de pronto atendimento, acompanhamento nos deslocamentos de ambulância até o município de referência em casos de necessidade expressa por órgão competente (SAMU) , acompanhamento de pacientes no pre e pos cirúrgicos internados no hospital municipal, Consulta pré-natal; Realização de Pequenas Cirurgias; Encaminhamento de casos; Orientação preventiva e profilática; e a realização de outros serviços correlatos que devem ser prestados em regime de plantões médicos. ASSINATURA: 08 DE DEZEMBRO** DE 2023. **VIGÊNCIA: A PARTIR DE DEZEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024. VALOR TOTAL: R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).**

JANDAIA- GO, 12 DE JANEIRO DE 2024 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA **–**
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:0F1A797C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 021/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **005/2023**, 2º CHAMADA.
CREDENCIANTE: FMS.
CREDENCIADA: CLINICA STELA OLMOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 38.713.412/0001-41, sediada na Av. Rogerio Gomes Da Silva, S/N, Quadra 27, Lote 08, Casa 04, Centro, Paraúna - Goiás, representada por **Stela Maria Olmos Avelino, médica,** inscrita no CRM/GO sob o nº 21760 e portadora do CPF nº 039.710.571-10. **OBJETO:** A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO **CLINICA MEDICA: Atendimento de Consultas médicas; Atendimento Ambulatorial; Consulta com terapia; Consulta com observação; acompanhamento e encaminhamento de pacientes internos, realização de exames admissional e demissional conforme necessidade corrente, atendimento a demandas de urgência e emergência comuns de uma unidade de pronto atendimento, acompanhamento nos deslocamentos de ambulância até o município de referência em casos de necessidade expressa por órgão competente (SAMU) , acompanhamento de pacientes no pre e pos cirúrgicos internados no hospital municipal, Consulta pré-natal; Realização de Pequenas Cirurgias; Encaminhamento de casos; Orientação preventiva e profilática; e a realização de outros serviços correlatos que devem ser prestados em regime de plantões médicos. ASSINATURA: 08 DE DEZEMBRO** DE 2023. **VIGÊNCIA: A PARTIR DE DEZEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024. VALOR TOTAL: R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).**

JANDAIA- GO, 12 DE JANEIRO DE 2024

- ***MILENA PEREIRA LOPES MOURA*** **–**
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:75DBA78A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 20/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 20/2024

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços bancários, para o exercício de 2024, para o Fundo Municipal de Assistência Social".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços bancários, em atendimento a demanda da secretaria, no tocante aos atos administrativos do Fundo Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de Banco Público,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que algumas contas bancárias são exclusivas da Caixa Econômica Federal, para movimentação de recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços bancários, para o exercício de 2024, para o Fundo Municipal de Assistência Social, no valor estimado de **R$ 500,00** (quinhentos reais), para o período de janeiro a dezembro de 2024, objeto do Processo Administrativo de n. 20/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços bancários da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0871-29, estabelecida na Quarta Avenida, n. 27, Centro, Mineiros/GO, CEP 75.830-002.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social – 08.07.08.244.0004.2.040 – 3.3.90.39.00,** Ficha Orçamentaria: **278**, Sub Elemento: **81**, Fonte de Recurso: **132**, Destinação de Recursos: **81/00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE D A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2024.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA
Gestora do FMAS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:E5985EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 28/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 28/2024

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços bancários, para o Fundo Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da secretaria, no tocante as despesas de tarifas e taxas bancárias,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de Banco Público,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que algumas contas bancárias são exclusivas do Banco do Brasil S/A, para movimentação de recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços bancários, para serem tomados pelo Fundo Municipal de Educação, no valor estimado de **R$ 7.000,00** (sete mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 28/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços bancários do **BANCO DO BRASIL S/A (PORTELÂNDIA (GO))**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.000.000/3487-83, estabelecido na Avenida Presidente Tancredo Almeida Neves, s/n. Quadra 25, Lote 12, Setor Central, Portelândia/GO, CEP 75.843-000.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação – 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00,** Ficha Orçamentaria: **325**, Sub Elemento: **81**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **00**, Recurso: **COTA SALARIO EDUCAÇÃO-QSE** Fonte de Recurso: **115**, Destinação de Recursos: **49**, Recurso: **TRANSPORTE ESCOLAR,** Fonte de Recurso: **115**, Destinação de Recursos: **52**, Recurso: **MERENDA ESCOLAR**, Fonte de Recurso: **115**, Destinação de Recursos: **51**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ADRIELE RESENDE DOS SANTOS,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 049.191.151-30, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:A0CAE424

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024-SRP

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024-SRP
PROCESSOS Nº 2273/2023

O **MUNICIPIO DE PORTELÂNDIA GO,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.317.378/0001-49, torna público procedimento licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, Sistema de Registro de Preço,** do Tipo **Menor Preço Por Item,** com a finalidade de Contratação(ões) de empresa(s) para **Futura, eventual e parcelada para aquisição de material para ampliação e reforma do prédio da Prefeitura Municipal de Portelândia, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo do municipio de Portelândia GO,** na forma das especificações técnicas e objetivos constantes no Termo de Referência e anexos que integram o presente Edital de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decretos Municipais nsº 035/2010, 061/2018 e 104/2023 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Abertura: O presente processo licitatório será realizado presencialmente e a abertura da sessão pública ocorrerá no dia **06/02/2024, às 09:00 horas, Horário de Brasília, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação,** no sede da Prefeitura Municipal de Portelândia-GO. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.portelandia.go.gov.br.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

Portelândia-GO, 09/01/2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretario Municipal de Governo
Decreto Municipal nº 008, 04 de Janeiro de 2021
CPF/MF sob o nº. 460.746.431-72

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:CA3603A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 77/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 77/2024

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação oficial no Diário Oficial da União (DOU), em relação aos atos administrativos do Poder Executivo Municipal".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de publicação oficial, em atendimento a demanda da secretaria, no tocante aos atos administrativos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que o Governo Federal, através da Imprensa Nacional, possui exclusividade de publicação e veiculação no Diário Oficial da União (DOU),

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação oficial no Diário Oficial da União (DOU), em relação aos atos administrativos do Poder Executivo Municipal, no valor estimado de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), para

o período de janeiro a dezembro de 2024, objeto do Processo Administrativo de n. 77/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de prestação de serviços da **IMPENSA NACIONAL**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.196.645/0001-00, estabelecida na SIG Quadra 06, Lote 800, s/n., Setor Gráfico, Brasília/DF, CEP 70.610-460.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração – 03.03.04.122.0002.2.004 – 3.3.90.39.00,** Ficha Orçamentaria: **54**, Sub Elemento: **88**, Recurso: **FPM,** Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:D06E94BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 85/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 85/2024

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços bancários, para o exercício de 2024, para a Secretaria Municipal de Governo".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços bancários, em atendimento a demanda da secretaria, no tocante aos atos administrativos da Secretaria Municipal de Governo.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de Banco Público,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que algumas contas bancárias são exclusivas da Caixa Econômica Federal, para movimentação de recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços bancários, para o exercício de 2024, para a Secretaria Municipal de Governo, no valor estimado de **R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais), para o período de janeiro a dezembro de 2024, objeto do Processo Administrativo de n. 85/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços bancários da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (AGENCIA MINEIROS GO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0871-29, estabelecida na Quarta Avenida, n. 27, Centro, Mineiros/GO, CEP 75.830-002.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças – 03.04.04.123.0002.2.005 – 3.3.90.39.00,** Ficha Orçamentaria: **74**, Sub Elemento: **81**, Fonte de Recurso: **100/123/127**, Destinação de Recursos: **00**, Recurso: **FINISA,** Fonte de Recurso: **190,** Destinação de Recursos: **24,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:4ECA169E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA DE Nº. 71/2024 11 DE JANEIRO DE 2024

"DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA ATIVIDADE DE EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA"

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, SR. SILVIO DE JESUS BATISTA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e dispostas na Lei Orgânica do Município, assim como aquelas dispostas nos Regimes Jurídicos dos Servidores Públicos e demais legislação de regência, em especial no disposto do Decreto Municipal de n. 034/2021, de 04.01.2021**.**

RESOLVE
Art. 1º Designar o servidor público **ÉLSON JOSÉ DA SILVA**, servidor público municipal, efetivo, de matrícula funcional n. 1.992, como responsável pela edição e publicação dos avisos de dispensa dos procedimentos de dispensa de licitação, de toda a Administração Municipal, nos termos do §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Parágrafo único. Na ausência do servidor designado, haverá imediata substituição pelo servidor **ALEXSANDRO MORAES FERREIRA JÚNIOR**, de matrícula funcional n. 3.521.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:38D22352

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 012/2023

Processo de Credenciamento de Candidatos - Edital nº 012/2023
Data: 12/01/2024
Local: Sala da comissão de licitação
Presentes:
Naielly Silvéria Sousa – Presidente (Comissão)
Elson Jose da Silva – Secretário (Comissão)
Dilamar Claudia Ues – Secretário (Comissão)
Abertura da sessão:
A Comissão de Chamamento, instituída pela Portaria 1403/2023, reuniu-se no dia 12/11/2023 as 09:00 para realizar o julgamento da documentação apresentada pelos candidatos ao credenciamento conforme o Edital de Credenciamento n.º 012/2023.
Item 1: Verificação da documentação
A Comissão procedeu à verificação da documentação apresentada pelos candidatos conforme os requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento. Foi avaliada a presença dos documentos obrigatórios, sua autenticidade e validade.
Após análise minuciosa, a Comissão constatou que todos os candidatos apresentaram a documentação completa, atendendo aos requisitos previstos no Edital.
Item 2: Avaliação de acordo com o item 6 do Edital
O item 6 do Edital de Credenciamento n.º 012/2023 estabelece os critérios específicos que os candidatos devem cumprir para o credenciamento. A Comissão avaliou individualmente cada candidato em relação a esses critérios.

Protocolo	Candidato	CPF/CNPJ
127	ALMIRO MARTINS DA ROCHA 59274824149	37.581.934/0001-74
128	53.426.163 JOSE RILDIMAR SILVA DE SOUSA	53.426.163/0001-05

Item 3: Considerações finais
A Comissão ressalta que o presente julgamento refere-se apenas à documentação apresentada pelos candidatos e à sua conformidade com os critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento n.º 012/2023.
A presente ata foi lavrada para registro e conhecimento de todos os interessados, ficando disponível para consulta nos termos estabelecidos pela legislação vigente.
Encerramento da sessão:
A sessão foi encerrada as 14:30.
Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada. A presente ata foi lavrada em 4 (quatro) vias, sendo uma para cada membro da Comissão e uma para arquivo.

Membros da Comissão:

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA -
Presidente:.....

ELSON JOSE DA SILVA –
Secretário.....

DILAMAR CLAUDIA UES –
Secretário: .....

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:828E0443

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO DA 2ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 012/2023

O Secretário Municipal de Governo/Gestora do Executivo Municipal, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, usando suas atribuições legais e constitucionais.
Considerando o processo de Credenciamento n.º 012/2023, que tem por objetivo credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica, para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos).
Considerando os documentos apresentados pelos interessados no credenciamento, para a prestação de serviços ao Município de Portelândia.
Considerando o disposto na ata da segunda sessão de análise e julgamento de documentação do credenciamento, de 12 de janeiro de 2024, lavrada pela Comissão de Chamamento Público (Credenciamento) no âmbito da Secretaria Municipal de Urbanismo, instituída pela Portaria n.º 1403;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento proferido pela Comissão de Chamamento Público para Credenciamento de pessoa Jurídicas junto ao Município de Portelândia, do presente processo de Credenciamento, autuado sob o n.º 012/2023(protocolo n.º 2324/2023).
CONVOCAR os candidatos relacionados no anexo I, que tiveram sua documentação deferida pela comissão especial de chamamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo de Portelândia – GO, ao 12 dia do mês de janeiro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo
Gestora do Executivo Municipal

Anexo - I

Relação de candidatos aprovados pela 2ª ata de julgamento

Candidato	CPF/CNPJ
ALMIRO MARTINS DA ROCHA 59274824149	37.581.934/0001-74
53.426.163 JOSE RILDIMAR SILVA DE SOUSA	53.426.163/0001-05

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:45C8CB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 51/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 51/2024

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços bancários, para o exercício de 2024, para o Fundo Municipal de Saúde ".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços bancários, em atendimento a demanda da secretaria, no tocante aos atos administrativos do Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de Banco Público,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que algumas contas bancárias são exclusivas da Caixa Econômica Federal, para movimentação de recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços bancários, para o exercício de 2024, para o Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de **R$ 1.000,00** (mil reais), para o período de janeiro a dezembro de 2024, objeto do Processo Administrativo de n. 51/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços bancários da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0871-29, estabelecida na Quarta Avenida, n. 27, Centro, Mineiros/GO, CEP 75.830-002.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – 06.08.10.301.0005.2.044 – 3.3.90.39.00,** Ficha Orçamentaria: **205**, Sub Elemento: **81**, Fonte de Recurso: **107/121**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:9F3DE8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 146-24

AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Administrativo n. 146/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para a aquisição de alimentação especial (leites) para atender os programas de doação da atenção básica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
LEITE PIRACANJURA ZERO LACTOSE	LT	120
PIRACANJUBA EM PO 400 GR	UN	48

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:BEA4CD81

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161-2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 161/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis-GO, torna público o resultado do Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para a manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo do Edital. O resultado assim se mostrou:
Empresa: CASA LIMA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 31.998.451/0001-93, com valor de R$ 94,90.
Empresa: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS. CNPJ: 37.227.550/0001-58, com valor de R$ 2.261,34.
Empresa: JCA MATERIAIS ELETRICOS LTDA. CNPJ: 43.833.242/0001-79, com valor de R$ 36.176,22.
Empresa: SHOW LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 39.913.844/0001-69, com valor de R$ 14.383,75.
A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 15 de dezembro de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:2C480765

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 83, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 83, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

A Subsecretária de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr.(a) **MARCIA FERREIRA DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **15%** de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** em conformidade com a letra "a" do artigo 117 da Lei nº 1.717/90, de 05/04/1990 e "Lei Orgânica de Quirinópolis" e no Decreto nº 12.586/18.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2012**, revogadas as disposições em contrário.

Subsecretária de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal, Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

PRISCILA DE MORAES MENDONÇA
Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:683ECC06

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de dedetização e controle de pragas nas unidades escolares da Rede Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.317 de 29 de dezembro de 2022, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **licitacoesecontratosrialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 17 de janeiro de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 12 de janeiro de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:ED0C7BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de ornamentação para evento do dia 19 de janeiro de 2024, referente a Semana Pedagógica com os professores da Rede Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.317 de 29 de dezembro de 2022, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **licitacoesecontratosrialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 17 de janeiro de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 12 de janeiro de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:EFD2B7B0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 03/2024,FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIA (FUNDOPREV) DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS-GO

O(a) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PROPRIA, através de seu representante legal no uso de suas atribuições, torna público o seguinte contrato:

Número: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PROPRIA

Órgão:3/2024

Credor: EBRAP - PESQUISAS LTDA
Valor: R$ 45.000,00

Vigência: 11/01/2024

Data publicação: 11/01/2024 à 31/12/2024

Modalidade: Pregão - 118/2023
Objeto:CONTRATO 03/2024, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDOPREV DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS-GO.

Documento(s): CONTRATO 03-2024

Disponibilizado através do endereço eletrônico: http://www.saodomingos.go.gov.br/

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:3B1B03C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PP 124/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISAMOS POR MEIO DESTA PUBLICAÇÃO QUE A LICITAÇÃO PP 124/23 REFERENTE A "ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE INTERESSADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CIVIL, ABRANGENDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, BEM COMO A CONFECÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA, COM A EMISSÃO DE ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO", ***SEGUE SUSPENSA PARA CORREÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO MESMO.***

A SESSÃO IRIA ACONTECER NO DIA 15 DE JANEIRO DE 2024 ÁS 09h00min NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO DOMINGOS-GO.

Publicado por:
Erida Jhovana Dos Santos Lima Fonseca
Código Identificador:3EE717E2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 004/2024, MODALIDADE LICITATÓRIA: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°**: 003/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: INDCOM AMBIENTAL LTDA, CNPJ N° 00.995.353/0001-79.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS INFECTANTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 17.160,00 (DEZESSETE MIL E CENTO E SESSENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 04/01/2024 À 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:79883FF0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº003/2024

Processo Nº 2023056844
Pregão Presencial 114/2023
Objeto: Futura e eventual aquisição parcelada de material filtrante de acordo com especificações constantes no termo de referência.
Validade: 12 meses

CONTRATANTE: O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41, neste ato representado pelo Diretor Presidente do SAAE, Sr. JUNO SANTOS BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 032.389.901-36, autarquia do Município de Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.537/0001-90, comparece nesta data, para lavrar a presente ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS ofertados pelos promitentes signatários:

a) WHM COMÉRCIO DE MATERIAIS FILTRANTES PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 30.481.963/0001-15, sediada à Alameda Franca, nº 267, Conjunto 83, Jardim Paulista, São Paulo - SP, CEP 01.422-001, e-mail: aquamax.licitacao1@gmail.com, tel: (12) 97408-6677, neste ato representado por STEPHANIE WERTHEIMER DE MELO, RG nº 3847699-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 434.212.858-61.

A referida ARP tem origem no Pregão Presencial 114/2023 e, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa em 04 de janeiro de 2024, conforme Termo de Homologação, exarado no presente processo, e conforme disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o Registro de Preço dos promitentes acima qualificados para futura e eventual aquisição de material filtrante que serão utilizadas nas atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Mineiros – SAAE de acordo com especificações constantes no termo de referência conforme quantitativo e preços expressos na cláusula quarta da presente Ata de Registro de Preços e em conformidade com as especificações e exigências constantes no anexo I do edital do Pregão Presencial 114/2023, bem como nos termos da proposta comercial dos promitentes;

1.2 A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação e/ou efetivação de compra e venda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DAS OBRIGAÇOES DOS LICITANTES REGISTRADOS

2.1 DA ENTREGA:

I - O objeto deverá ser entregue conforme as demandas desta autarquia no prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de fornecimento e/ou documento equivalente, no endereço: Avenida 21 esquina com 8° avenida quadra: 17 Setor Aeroporto CEP: 75.833-120 (Almoxarifado do SAAE) horário de recebimento: das 07: 00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 de segunda à sexta-feira, ou em outro endereço de acordo com a indicação da contratante. em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações da proposta de acordo com a necessidade do SAAE
II - O recebimento do objeto está condicionado à conferência, exame qualitativo e aceitação final, obrigando-se à CONTRATADA a reparar, corrigir ou substituir, no todo ou em parte, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções detectadas.
III - Cabe ao Contratante fornecer no ato do pedido (Ordem de Entrega), o local onde deverá ser entregue o objeto;
IV- Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, transportes, carga e descarga decorrentes a entrega do objeto;

2.2 DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:
São obrigações dos promitentes, entre outras:
I. Prestar serviços em conformidade com as condições estabelecidas no respectivo Edital;
II. Zelar pela qualidade de atendimento aos convidados do Município;
III. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo SAAE;
IV. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a vigência contratual;
V. Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto do Contrato sem prévia anuência da contratante;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO DOS PREÇOS

4.1 O preço registrado, a quantidade, marca e os fornecedores promitente dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo respectivamente:

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: WHM COMÉRCIO DE MATERIAIS FILTRANTES PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 30.481.963/0001-15					
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
1 - SEIXO ROLADO LAVADO TAM 1.3/16" A 1.31/32"	VERMONT	M3	70,22	R$ 1.310,00	R$ 91.988,20
2 - SEIXO ROLADO LAVADO TAM 1/8" A 1/4"	VERMONT	M3	80,62	R$ 1.310,00	R$105.612,20
3 - SEIXO ROLADO LAVADO TAM 1/4" A 1/2"	VERMONT	M3	80,62	R$ 1.315,00	R$ 106.015,30
4 - SEIXO ROLADO LAVADO TAM 1/2" A 3/4"	VERMONT	M3	80,62	R$ 1.715,00	R$ 138.263,30
5 - CARVÃO ANTRACITOSO GRANULOMETRIA 0,8 A 1,0 MM - CARVÃO ANTRACITO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA GRANULOMERIA 0,8 A 1,0 MM.	VERMONT	M3	41,58	R$ 1.615,00	R$ 67.151,70
6 - AREIA FILTRANTE 0,6 A 1,0 MM (FINA) - AREIA FILTRANTE FINA PARA TRATAMENTO DE ÁGUA GRANULOMETRIA 0,6 A 1,0 MM.	PETRANOVA	M3	371,91	R$ 1.135,00	R$ 422.117,85
7 - AREIA FILTRANTE GRANULOMETRIA 1,7 A 3,2 MM (GROSSA) - AREIA FILTRANTE GROSSA PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DE GRANULOMETRIA 1,7 A 3,2 MM.	PETRANOVA	M3	45,51	R$ 1.130,00	R$ 51.426,30

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO

5.1 Não será permitida a Adesão à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE

6.1 São obrigações do SAAE, entre outras:
I. Promover a reserva para guarda com no máximo 24 horas de antecedência;
II. Fiscalizar a prestação dos serviços;
III. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
IV. Rejeitar no todo ou em parte a prestação dos serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e seus anexos;
V. encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao Tribunal de Contas dos Municípios, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7.1 Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Presencial nº 114/2023**, o SAAE e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

7.2 O Registro de Preços efetuado não obriga o SAAE a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.3 A contratação ou aquisição junto a cada fornecedor registrado poderá ser formalizada pelo SAAE mediante a assinatura de contrato ou emissão de ordem fornecimento, após a emissão de nota de empenho.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

8.1 O SAAE pagará os valores devidos ao promitente/signatário, pelo fornecimento dos bens de valor registrados nesta Ata, de acordo com a quantidade requisitada e efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias corridos da apresentação dos documentos fiscais;

8.2 O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente, através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal.
b) Certidão Negativa de Débito - CND Previdenciária (INSS);
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

8.3 O documento fiscal não aprovado pelo SAAE será devolvido ao fornecedor para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA NONA- DAS ALTERAÇÕES DA ATA

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao SAAE, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o SAAE deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos serviços;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O SAAE revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO FORNCECEDOR

10.1 O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo SAAE;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo SAAE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1 Os preços da presente Ata **não serão reajustados durante a validade desta Ata**.

11.2 Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o SAAE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro da Ata, mediante solicitação fundamentada, comprovada através de documentos e aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o SAAE poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o SAAE, pelo prazo dede até 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois), ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para ao SAAE;
II. execução insatisfatória ou inexecução do serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do SAAE;
12.3 Decorridos 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II, item 12.1 da cláusula décima segunda, poderá o SAAE optar pela rescisão do Contrato.
12.4 As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Segunda não impedem que o SAAE rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Segunda, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.
12.5 As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo SAAE;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo SAAE, ou sendo este insuficiente, caberá à adjudicatária efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o SAAE poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
12.6 A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada da adjudicatária em prejuízo do SAAE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao SAAE ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

12.7 A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do SAAE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da abertura de vista.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 114/2023 e as propostas apresentadas pelos licitantes prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

13.2 O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Presencial nº 114/2023, conforme decisão do Pregoeiro do Município, lavrada em Ata, e homologação feita pelo Gestor Público da Autarquia;

13.4 Caberá ao SAAE o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mineiros-GO, 10 de janeiro de 2024.

JUNO SANTOS BARBOSA
CPF nº 032.389.901-36
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 343/2022

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A53CA94D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº063/2023

Processo Nº 2023055511
Pregão Presencial 101/2023
Objeto: Futura e eventual aquisição parcelada de produtos químicos para utilização nos serviços do SAAE de acordo com especificações constantes no termo de referência.
Validade: 12 meses
CONTRATANTE: O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41, neste ato representado pelo Diretor Presidente do SAAE, Sr. JUNO SANTOS BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 032.389.901-36, autarquia do Município de Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.537/0001-90, comparece nesta data, para lavrar a presente ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS ofertados pelos promitentes signatários:
a) A empresa **CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.591.897/0001-38, com sede a Av. João Venâncio de Freitas, 360, Santana de Caldas-MG, CEP 37.785-000, email: vendas@caldasquimica.com.br, tel:99838-1378 / 99977-2356, neste ato representada por NEUSA CLÉA DE CARVALHO ZANCO, brasileira, portadora do RG nº 14.646.299-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o número 120.633.628-58.
b) A empresa **SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A**, inscrita no CNPJ nº 12.884.672/0004-39, com sede a Rua Via Principal, nº 5.400, DAIA Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIA, Anápolis-GO, CEP 75.133-590, e-mail: licitacao@gruposabara.com, tel: (62) 3310-2700 neste ato representada por ELIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 97128508 SSP/SP e inscrito no CPF sob o número 043.742.358-17.
A referida ARP tem origem no Pregão Presencial 101/2023 e, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa em 07 de dezembro de 2023, conforme Termo de Homologação, exarado no presente processo, e conforme disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta ATA é o Registro de Preço dos promitentes acima qualificados para futura e eventual aquisição de produtos químicos que serão utilizadas nas atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Mineiros – SAAE de acordo com especificações constantes no termo de referência conforme quantitativo e preços expressos na cláusula quarta da presente Ata de Registro de Preços e em conformidade com as

especificações e exigências constantes no anexo I do edital do Pregão Presencial 101/2023, bem como nos termos da proposta comercial dos promitentes;

1.2 - A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação e/ou efetivação de compra e venda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DAS OBRIGAÇOES DOS LICITANTES REGISTRADOS

2.1 - DA ENTREGA:

I - O objeto deverá ser entregue conforme as demandas desta autarquia no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento, na ETA Coqueiros, localizada à Rod. BR 364, KM 304, 1ª entrada à direita, Mineiros -GO. Tel para contato (64) 99927-3823 / 3672-7700 ramal 204/211.

II - O recebimento do objeto está condicionado à conferência, exame qualitativo e aceitação final, obrigando-se à CONTRATADA a reparar, corrigir ou substituir, no todo ou em parte, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções detectadas.

III - Cabe ao Contratante fornecer no ato do pedido (Ordem de Entrega), o local onde deverá ser entregue o objeto;

IV- Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, transportes, carga e descarga decorrentes a entrega do objeto;

2.2 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:

São obrigações dos promitentes, entre outras:

I. Prestar serviços em conformidade com as condições estabelecidas no respectivo Edital;

II. Zelar pela qualidade de atendimento aos convidados do Município;

III. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo SAAE;

IV. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a vigência contratual;

V. Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto do Contrato sem prévia anuência da contratante;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO DOS PREÇOS

4.1 - O preço registrado, a quantidade, marca e os fornecedores promitente dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo respectivamente:

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ nº 01.591.897/0001-38.						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Quant.**	**Und**	**Marca**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total Rs**
01	1 – CAL HIDRATADA	156.000	KG	NSG	R$ 1,12	R$174.720,00
02	3- FLUOSSILICATO DE SÓDIO	35.000	KG	QUIRIOS	R$ 9,01	R$315.350,00
03	4 – SULFATO DE ALUMÍNIO NÃO FERROSO	192.000	KG	CALDAS QUÍMICA	R$ 1,77	R$339.840,00

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A, inscrita no CNPJ nº 12.884.672/0004-39						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Quant.**	**Und**	**Marca**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total Rs**
01	2 – CLORO GÁS EM CILINDROS	36000	UND	UNIPAR CARBOCLORO	R$ 29,90	R$1.076.400,00

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO

5.1Não será permitida a Adesão à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE

6.1 - São obrigações do SAAE, entre outras:

I. Promover a reserva para guarda com no máximo 24 horas de antecedência;

II. Fiscalizar a prestação dos serviços;

III. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

IV. Rejeitar no todo ou em parte a prestação dos serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e seus anexos;

V. encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao Tribunal de Contas dos Municípios, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7.1- Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Presencial nº 101/2023**, o SAAE e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

7.2- O Registro de Preços efetuado não obriga o SAAE a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.3- A contratação ou aquisição junto a cada fornecedor registrado poderá ser formalizada pelo SAAE mediante a assinatura de contrato ou emissão de ordem fornecimento, após a emissão de nota de empenho.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

8.1 - O SAAE pagará os valores devidos ao promitente/signatário, pelo fornecimento dos bens de valor registrados nesta Ata, de acordo com a quantidade requisitada e efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias corridos da apresentação dos documentos fiscais;

8.2 - O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente, através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal.

b) Certidão Negativa de Débito - CND Previdenciária (INSS);

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

8.3 - O documento fiscal não aprovado pelo SAAE será devolvido ao fornecedor para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA NONA- DAS ALTERAÇÕES DA ATA

9.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao SAAE, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o SAAE deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos serviços;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O SAAE revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO FORNCECEDOR

10.1- O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo SAAE;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo SAAE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1 - Os preços da presente Ata **não serão reajustados durante a validade desta Ata**.
11.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o SAAE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro da Ata, mediante solicitação fundamentada, comprovada através de documentos, planilhas de demonstração da margem de lucro e aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1- Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o SAAE poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o SAAE, pelo prazo dede até 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois), ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
12.2- A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para ao SAAE;
II. execução insatisfatória ou inexecução do serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do SAAE;
12.3 - Decorridos 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II, item 12.1 da cláusula décima segunda, poderá o SAAE optar pela rescisão do Contrato.
12.4 As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Segunda não impedem que o SAAE rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Segunda, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.
12.5 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo SAAE;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo SAAE, ou sendo este insuficiente, caberá à adjudicatária efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o SAAE poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
12.6 - A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada da adjudicatária em prejuízo do SAAE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao SAAE ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
12.7 - A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do SAAE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da abertura de vista.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 101/2023 e as propostas apresentadas pelos licitantes prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
13.2 - O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Presencial nº 101/2023, conforme decisão do Pregoeiro do Município, lavrada em Ata, e homologação feita pelo Gestor Público da Autarquia;
13.4 - Caberá ao SAAE o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mineiros-GO, 12 de janeiro de 2024.

JUNO SANTOS BARBOSA
CPF nº 032.389.901-36
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 343/2022

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:679F9B11